



**RESOLUÇÃO Nº 515/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NO PRIME'S COOL SISTEMA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ADÁLIA SUASSUNA BARRETO, 110, PEDRO GONDIM, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO BABYS COOL BERÇÁRIO INFANTIL LTDA. – CNPJ 12.990.930/0001-19.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 360/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/07224, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

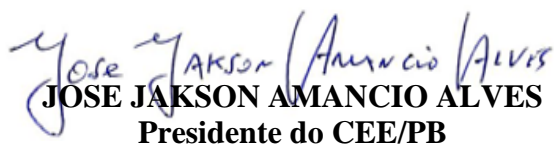
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano no Prime's Cool Sistema de Educação, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Babys Cool Berçário Infantil Ltda. – CNPJ 12.990.930/0001-19.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de dezembro de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB

  
**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**  
Relator